



Decreto Nº 122 - de 23 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 64.500,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - -R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	500,00
Total da Unidade 01	- - - - -R\$	500,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - -R\$	33.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - -R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	38.000,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.0005.2.0019-144 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - -R\$	8.000,00
2.03.01.12.306.0020.2.0020-144 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR PARA EDUC. INFANTIL E CRECHE	- - - - -R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -R\$	14.000,00
Total da Unidade 03	- - - - -R\$	52.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0010.2.0031-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	- - - - -R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	12.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -R\$	64.500,00
Total Geral Acrescido	- - - - -R\$	64.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0005.2.0014-118 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB	- - - - -R\$	38.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	38.000,00
Total da Unidade 03	- - - - -R\$	38.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.2.0044-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	- - - - -R\$	12.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	12.500,00
Total da Unidade 04	- - - - -R\$	12.500,00
Total da Instituição 02	- - - - -R\$	50.500,00
Total Geral Anulado	- - - - -R\$	50.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 23 de Agosto de 2019


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

